14.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 25, resolve conceder ao cidadão JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do funcionafio Público do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, a partir de 21 de maio do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 29 de maio de 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.